



23818000



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS -CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 9:30 horas, na sala 324 deste Ministério, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária do CONARE, sob a Presidência da Senhora Secretária Nacional de Justiça, Doutora Elizabeth Sussekind. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da última reunião, a qual foi devidamente aprovada pelos presentes. A seguir, solicitou fosse feito um relato das viagens realizadas aos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, pela Doutora Susan e pelo Doutor Christian Koch-Castro, juntamente com a Senhora Coordenadora do Comitê, no caso de Porto Alegre, que objetivaram o primeiro estudo sobre o reassentamento realizado nas localidades passíveis de abrigarem o projeto-piloto, ocasiões em que, respectivamente, foram procedidos, também, contatos com instituições governamentais e não-governamentais. Neste momento, os representantes do ACNUR fizeram um agradecimento à Senhora Presidente pela intermediação realizada junto aos Secretários de Justiça daqueles Estados, o que sem dúvida foi de extrema importância para o sucesso da iniciativa, assim como ao Doutor Cândido pela sua mobilização nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte que possibilitou, em curto prazo, a sensibilização tanto dos órgãos governamentais como das ONGs, resultando numa muito bem sucedida experiência para o ACNUR naquelas localidades. Nesta ocasião, a Doutora Susan solicitou que o Doutor Christian fizesse um relato resumido sobre as viagens, ocasião em que o mesmo ressaltou o pleno sucesso das visitas, declarando a importância que é dada pelo ACNUR ao reassentamento no Brasil, tendo em vista o tamanho deste país e as possibilidades que engloba face à diversidade étnica de sua população. Frisou que foram sempre levadas em consideração as possibilidades do processo de integração com a sociedade local, fator de vital importância na garantia do êxito de uma operação de reassentamento. Disse da importância de se estabelecer um projeto-piloto, contemplando um número reduzido de refugiados, a fim de que as autoridades do país possam sentir toda a problemática, assim como a definição das diferentes parcerias, indispensáveis à implantação do programa. Em Porto Alegre, declarou que a ONG Defesa da Cidadania, com sede em Brasília, demonstrou possuir excelentes condições para articulação e mobilização da sociedade civil. O responsável pela ONG, em Porto Alegre, Senhor Getibit, promoveu encontros com Federações do Comércio e da Indústria, nos quais ficou evidenciada a receptividade do empresariado em acolher refugiados reassentados, principalmente quanto à questão da capacitação ao emprego. Politicamente, a visita feita ao Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia do Estado, demonstrou o total acolhimento institucional do programa naquele Estado. Doutor Christian esclareceu que, obviamente, pelas características étnicas do Rio Grande do Sul, os possíveis reassentados deveriam estar enquadrados dentro de características

urbanas, principalmente. Com relação a São Paulo, relatou o encontro feito em São José dos Campos com o Senhor Nélio, informando que verificaram as possibilidades a serem desenvolvidas na área social e humanitária, mas que não foi possível um encontro com as autoridades locais, motivo pelo qual recomendaria fossem procedidos estudos mais detalhados sobre aquela situação. No Rio de Janeiro, foram recepcionados pelo Secretário de Justiça de forma muito positiva, tendo inclusive, sido disponibilizado ao ACNUR o acesso a um helicóptero que conduziu seus representantes a uma cidade denominada Santa Maria Madalena, município eminentemente rural onde o trabalho desenvolvido pela ONG Pró-Labore exitoso, e que o acolhimento num possível projeto de reassentamento é amplo, podendo abranger famílias e pessoas só, principalmente, com características rurais. Em Natal, junto com a Arquidiocese e a Secretaria de Justiça foi possível antever as ótimas condições para um futuro reassentamento, eis que o entusiasmo manifestado pelo Secretário de Justiça foi muito expressivo. Demonstraram possuir uma abrangente cobertura na área social estando dispostos a reassentar pessoas, tanto na área urbana como rural, de origem africana, só ou acompanhadas da família. Antes de passar a palavra a Doutora Susan, disse da sua satisfação em estar novamente no Brasil, afirmando que o reassentamento tem grandes possibilidades de sucesso neste país. A seguir, a Doutora Susan declarou que compartilhava dos comentários feitos pelo Doutor Christian Koch, ressaltando que nos quatro locais visitados existem possibilidades exitosas e distintas, esclarecendo que quatro pontos básicos estavam sendo desenvolvidos para viabilização do acordo macro de reassentamento: 1) criar o modelo — estabelecer projetos de convênios, similares nos aspectos essenciais; 2) capacitação das ONGs, eis que nenhuma possui projetos na área dos refugiados, motivo pelo qual precisam estar devidamente informadas sobre este trabalho; 3) definir o perfil de cada localidade, visando o encaminhamento de pessoas para os lugares certos, com vistas a uma plena integração; 4) somente após este preparo definir-se-ia os casos a serem levados para decisão do Comitê. A seguir, a Senhora Presidente relatou ao plenário que, por ocasião de sua visita aos Estados do Maranhão e Espírito Santo, teve oportunidade de constatar a receptividade ao projeto, tanto por parte do Presidente do Tribunal de Justiça, no primeiro caso, como do Senhor Governador, no segundo. Destacou que para o Maranhão seria possível estabelecer refugiados africanos e, no Espírito Santo, europeus e que tais ofertas seriam mantidas como cadastro para uma segunda etapa do programa, após devidamente implantados os quatro primeiros projetos. Disse, também, que ao cruzar os parceiros do Ministério da Justiça no universo penitenciário encontrou três grandes possibilidades para o desenvolvimento de projetos de grande importância para os refugiados: 1) Ministério dos Desportos — é desenvolvido um projeto de pequenas fábricas de material esportivo onde os presos que ali trabalham são remunerados com um salário mínimo e são integrados pelo esporte a sociedade. Sem dúvida esta situação poderia ser trabalhada com refugiados; 2) Ministério do Trabalho e Emprego — formação de mão-de-obra com programas desenvolvidos com o FAT e SEBRAE, convidando, neste momento, o Doutor Oleiro, representante daquele Ministério no Comitê, para acompanhá-la numa visita que seria feita ao Doutor Murilo naquele órgão; 3) SEBRAE — ótimas possibilidades para o desenvolvimento de micro-projetos de auto-sustentação, que, sem dúvida, é o caminho certo para que seja propiciada renda aos reassentados, fazendo com que estas pessoas não dependam do emprego formal. Em continuação disse considerar tais possibilidades passíveis de atingirem os refugiados, pois são experiências que já existem no Brasil. Neste momento, o Conselheiro Paulo Tarisse, perguntou ao Representante do ACNUR se o perfil de refugiados capaz de dar certo em algumas partes do Brasil, não apresentaria as mesmas dificuldades detectadas quando da crise de Kosovo, isto é, pessoas mais capacitadas optariam por outros países mais desenvolvidos? Nós queremos refugiados, mas de um determinado perfil. Os Estados já se manifestaram sobre o assunto? Em resposta a Doutora Susan disse que em termos globais a solidariedade foi manifestada nos vários lugares visitados e que tiveram a oportunidade de mostrar a realidade de pessoas refugiadas: a Porto Alegre deveriam ser direcionados europeus com algum nível de educação; a Natal, pessoas menos capacitadas, pois existiam atividades de subsistência, e a flexibilidade cultural era maior; em Santa Maria Madalena, a existência de cursos de capacitação para jovens demonstrava a possibilidade de abranger casos variados. O Doutor Christian, complementando as informações, disse que, nos contatos feitos, foi enfatizado o tamanho dos projetos, pois acolher de dez a vinte pessoas não traria grandes dificuldades para qualquer comunidade. São projetos de impacto econômico e político, eis que as ONGs e o Estado estão dispostos a assumir o custo social, cabendo ao ACNUR a responsabilidade pelo econômico. A Senhora Presidente disse que o projeto é fundamental. O Brasil está avançando na proteção aos refugiados. Urge que nos empenhemos para conseguir maior apoio político e econômico, objetivando a auto-sustentação do projeto, com a ajuda das

comunidades. "Devemos colocar o peso dos órgãos que compõem o CONARE". Dentro do mesmo tema, a Senhora Presidente solicitou que o Doutor Luiz Paulo transmitisse ao Comitê a proposta recebida em Genebra, por ocasião de sua presença naquela cidade que daria uma visão da função política do Órgão. Relatando, o Doutor Luiz Paulo disse que quando de seu encontro com o Diretor das Américas do ACNUR, Doutor Alfredo Del Rio, o mesmo informou-lhe que o governo da Suécia pretendia, independente de vínculo com o ACNUR, dar proteção a minorias que constituem a elite intelectual de um país, cuja principal função é a de formar opinião. Em geral são jornalistas, professores, líderes comunitários e sindicalistas. Neste sentido a Suécia manifestara a sua preocupação com o caso da Colômbia, uma vez que tais pessoas tanto eram perseguidas pelas FARC's, como pelos paramilitares, pelas posições que adotavam. Assim, o governo sueco pretende retirar essas pessoas (cerca de trinta) ameaçadas para um terceiro país, pelo período de um ano. Não seriam refugiados, na verdadeira acepção do conceito, pois findo aquele tempo querem retornar à Colômbia. O projeto seria totalmente custeado pelo governo sueco, desde a chegada até o retorno, com plena autonomia financeira. Desta forma, colocava em discussão naquele momento a aceitação ou não do Comitê em aderir àquela proposta, caso fosse ela efetivada. Informou, ainda, que os recursos poderiam ser geridos pelo próprio ACNUR, pelas Cáritas ou por ONGs, uma vez que o CONARE não era gestor de finanças. Nesta ocasião, a Senhora Presidente informou que, preliminarmente, foi feita uma consulta ao Senhor Ministro da Justiça, que deu seu pleno apoio aquela iniciativa, pois a participação do país seria a demonstração da solidariedade sem que qualquer custo fosse despendido, possibilitando que o espírito do refúgio fosse utilizado de forma mais ampla pelo CONARE. Neste instante o Doutor Cândido perguntou se aquelas pessoas continuariam a exercer as suas atividades, ocasião em que lhe foi esclarecido que esta situação estava regulada pela legislação de estrangeiros em vigor. O Doutor Luiz Paulo disse que no caso em apreço o Comitê teria liberdade para estabelecer um "asilo temporário", reafirmando que os beneficiados não estavam participando da luta que ocorria na Colômbia. Também, o Conselheiro Paulo Tарisse quis saber de que forma seria operacionalizada a questão, ocasião em que o Doutor Luiz Paulo esclareceu que os mesmos chegariam ao território nacional como turistas e logo seriam reconhecidos como refugiados pelo CONARE, uma vez que não se admite o refúgio prévio, enfatizando que este projeto conta com total apoio do Governo colombiano. Ainda, o Conselheiro Paulo Tарisse indagou se seria legal dar prazo para o refúgio, momento em que o Doutor Luiz Paulo respondeu que poderia ser fixado o período de um ano com possibilidade de renovação, caso a situação recrudescesse, sem que se afastasse a hipótese de alguns deles terem acesso a outra solução imigratória. O Doutor Cândido manifestou o seu apoio, comentando que a atitude do Governo brasileiro estaria demonstrando fraternidade. A Senhora Presidente disse que o espírito que comandaria os tramites deste projeto seria praticamente o mesmo que rege o reassentamento. Após o esclarecimento de algumas questões levantadas pelos demais membros, o Comitê decidiu que, uma vez consultado, nada teria a opor quanto à implementação do projeto, definindo que, se for o caso, um grupo de trabalho do Comitê estabeleceria as etapas operacionais, inclusive, decidindo sobre a cidade brasileira de destino. Neste momento a Senhora Presidente retirou-se, eis que deveria cumprir um compromisso externo emergencial, ocasião em que assumiu a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Paulo Tарisse, Representante do MRE e Vice-presidente do Comitê que, dando seguimento à pauta, solicitou que a Coordenação expusesse a questão surgida no que diz respeito à rejeição do passaporte amarelo, concedido aos refugiados reconhecidos pelo Governo brasileiro quando de seus deslocamentos ao exterior. Neste instante, foi relatado que os Consulados da França e da Alemanha textualmente declararam que não reconheciam aquele documento como hábil para o ingresso de tais pessoas em seu território, o que foi objeto de comunicação à Divisão Consular e Jurídica do MRE que esclareceu à Coordenação do CONARE que efetivamente a Alemanha há dois anos insiste na recusa do passaporte amarelo, desconhecendo, entretanto, a posição francesa. Assim, a questão de adoção do passaporte da ONU, prevista na Convenção de 1951, poderia ser passível de utilização, eis que o parecer da consultoria jurídica do MJ, anterior A Lei nº 9.474/97, fora favorável naquela ocasião. O Doutor Rogério Sales falou sobre uma proposta da Polícia Federal emitida naquela oportunidade. Neste momento, o Senhor Presidente submeteu o assunto consideração do plenário que, por unanimidade, decidiu fosse viabilizada a concessão do passaporte da ONU, a ser fornecido pelo ACNUR, mediante a realização de estudo a ser efetuado por um grupo do Comitê, o qual, uma vez aprovado, seria objeto de Resolução Normativa. Inclusive, o Senhor Presidente esclareceu que o documento, oportunamente seria difundido na rede diplomática. Em seguimento, foi comunicada ao plenário a participação do Doutor Luiz Paulo, do Doutor Cândido, e da Coordenadora-Geral do CONARE,

na Conferência sobre Reassentamento a ser realizada na Suécia, no próximo mês de abril, conforme convite formulado pelo ACNUR. O Doutor Cândido ressaltou, mais uma vez, a importância da decisão brasileira na questão do reassentamento, pois este "é o momento para mostrarmos a nossa face". Os projetos de reassentamento, por seu reflexo positivo, têm grandes possibilidades de receber recursos significativos, pois como é do conhecimento de todos, o orçamento do ACNUR deverá sofrer um corte de até 50%. Assim, no entender do Doutor Cândido, o orçamento destinado aos projetos de integração local (Cáritas/ACNUR) poderia ser estabilizado diante da posição brasileira em aderir ao reassentamento. Continuou dizendo que o fato do Governo estar sendo generoso poderá ser um lobby na garantia daqueles programas, enfatizando que o trabalho do próprio CONARE somente seguiria em frente com a manutenção da parceria Governo/ACNUR/CONARE. Declarou que ele e o Padre Ubaldo manifestavam a preocupação com as posições adotadas pelo escritório regional do ACNUR, em Buenos Aires, tendo em vista que não estava ocorrendo um diálogo de parceiros, uma vez que as Cáritas eram comunicadas dos novos procedimentos somente após a implementação dos mesmos, sem que houvesse possibilidade de diálogo prévio, como, por exemplo, a questão dos recursos, anteriormente repassados pelo PNUD às Cáritas, e que agora viriam diretamente de Genebra, sofrendo a desvalorização imposta pela conversão da moeda. Falou que ele e o Padre Ubaldo estavam antecipando, de suas próprias disponibilidades financeiras, o pagamento das despesas com os projetos. Como foi possível alijar os parceiros da nova sistemática? O Padre Ubaldo ratificando os comentários do Doutor Cândido declarou ser necessário existir uma melhor articulação do ACNUR como parceiro, expressando a sua opinião de que aquele Organismo deveria estar mais presente no Brasil, participando de maneira mais ativa como Instituição. Também, fez referência a necessidade do Governo brasileiro assumir parte do problema, fazendo contatos com os Estados, objetivando fosse utilizada para os refugiados comuns à mesma política a ser dispensada aos reassentados. Disse da necessidade da descentralização do CONARE, pois no seu entender este Órgão deveria estar presente em todo o processo de atendimento aos refugiados. "É difícil que quatro pessoas sejam responsáveis por tudo". Neste momento, o Senhor Presidente destacou que o CONARE estava numa fase de consolidação e que, a colocação do Padre Ubaldo, embora viável, deveria ser implantada gradativamente, de acordo com a situação, pois não seria oportuno queimar etapas. Afirmou, ainda, que o amadurecimento do Comitê tem sido significativo e que as discussões sobre a padronização ou adoção de novos procedimentos deveriam ocorrer de maneira estruturada. Dando prosseguimento, o Doutor Luiz Paulo relatou o êxito de seu recente encontro com o Doutor Anton, na Sede do Escritório Regional do ACNUR, em Buenos Aires, durante o qual foi tratada, inclusive, a possibilidade do ACNUR formalizar um Curso na Academia de Polícia Federal aos representantes dos países do Mercosul relativamente a capacitação dos profissionais envolvidos com a questão do refúgio, bem como dar apoio técnico para que no Brasil seja mantido no curriculum da Academia um curso de formação sobre o mesmo tema. Também, foi tratada a realização de um seminário sobre a temática do refúgio, a ser realizado oportunamente em Brasília. O Doutor Luiz Paulo deu a conhecer ao plenário as suas impressões da situação internacional, eis que participou do encontro de consulta global, patrocinado pelo ACNUR e realizado em Genebra. Naquela ocasião, verificou a realidade dos cortes no orçamento daquele Organismo que, sem dúvida, trará grandes implicações nos recursos como um todo. Falou do questionamento de países como o Iraque e o Paquistão no que diz respeito à inclusão no critério de aportes dos gastos em campos de refugiados existentes naqueles países. Verificou o chamamento dos países a uma participação mais ativa no que diz respeito contribuição financeira, tendo verificado que o Brasil não tem pago sua parte nos últimos tempos. Ressaltou que teve oportunidade de conversar com o Senhor Alfredo Del Rio, Coordenador das Américas, que lamentou o fechamento prematuro do escritório do ACNUR no nosso país. Justificando que o número reduzido de pessoas que aqui são acolhidas constituiu-se em importante fator, aliado a outras circunstâncias. O Doutor Luiz Paulo declarou que fez questão de enfatizar ao Coordenador que o Brasil não era um problema, mas sim uma possível solução para aquele Organismo, alertando a importância da presença internacional quando da discussão da defesa dos projetos de interesses recíprocos, junto às autoridades Estaduais e Municipais, tendo em vista o caráter apolítico do ACNUR. Informou que, muito embora em fase de aposentadoria, o Coordenador deverá visitar o Brasil proximamente face a grande potencialidade de reassentamento de refugiados, principalmente, como de nosso interesse, um processo de reassentamento e de integração local. A seguir, foi dado início a apreciação dos processos a saber: deferimento do reconhecimento da condição de refugiado de [...] (proc.MJ 08000.000767/2001-30)

referendada pelo plenário a decisão da Senhora Presidente do CONARE, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 14 do Regimento Interno do Comitê, aprovado pela Portaria Ministerial nº 756, de 05/11/98, publicada no D.O do dia subsequente. **ANGOLA** — Antes do início da análise dos casos constantes da pauta, o Doutor Cândido solicitou fosse feita uma avaliação da questão angolana, quanto aos critérios adotados em reuniões anteriores, por parte do Comitê, pois as notícias eram preocupantes, inclusive, em sugestão conjunta com o Padre Ubaldo recomendou fosse solicitado ao ACNUR informes diretos de seu representante em Angola, Sergio Calli. Neste momento, o Doutor Rogério disse de sua preocupação com a situação dos ilegais. O Padre Ubaldo ressaltou que o motivo de não servir ao exército seria plenamente configurado em fundado temor pela vida, eis que o recrutamento é injusto e ocorre com o fim específico de fazer com que jovens participem da guerra, o que, sem dúvida lhes dá o direito de fugir e, se não existe outra situação legal para acolhe-los, que seja o refúgio a solução. Foi rememorado que a política de anistia buscava exatamente a solução dos estrangeiros ilegais, e que as medidas preconizadas pelo Comitê, no sentido de que a Embaixada Brasileira fosse mais rigorosa na emissão de vistos de turistas, e a Polícia Federal mais eficiente no desembarque, não teriam sido gerados os problemas que hoje se enfrenta. O Doutor Rogério esclareceu que a Polícia Federal não desconhece o problema, porém, a carência de policiais, principalmente em São Paulo, é uma realidade. Foi sugerida, a exemplo da legislação italiana, a criação da figura do asilo temporário, que daria àquelas pessoas um tratamento provisório, mas especial, durante a sua estada em território nacional. Após algumas discussões, foi decidido que a manutenção do critério adotado na última reunião, dependeria dos informes a serem produzidos pelo IBRI e pelo ACNUR. [...] (proc. MJ 08000.002720/2001-19); [...] (proc.MJ 08000.002664/2001-12); [...] (proc.MJ 08000.002684/2001-85); [...] (proc.MJ 08000.002992/2001-19); [...] (proc.MJ 08000.002666/2001-01); [...] (proc.MJ08000.002655/2001-13); [...] (proc.MJ 08000.002685/2001-20); [...] (proc.MJ 08000.002658/2001-57); [...] (proc.MJ 08000.002683/2001-31); [...] (proc.MJ 08000.002985/2001-17); [...] (proc.MJ 08000.002991/2001-66), deferidos por unanimidade; [...] (proc.MJ 08000.002994/2001-05); [...] (proc.MJ 08000.002660/2001-6); [...] (proc.MJ 08000.002661/2001-71); [...] (proc.MJ 08000.002686/2001-74); [...] (proc.MJ 08000.002986/2001-53); [...] (proc.MJ 08000.002681/2001-41); [...] (proc.MJ 08000.002679/2001-72); [...] (proc.MJ 08000.002672/2001-51); [...] (proc.MJ 08000.002665;2001-59); [...] (proc.MJ 08000.002671/2001-14); [...] (proc.MJ 08000.002680/2001-05): [...] (proc.MJ 08000.002669/2001-37); [...] (proc.MJ 08000.002987/2001-06); [...] (proc.MJ 08000.002670/2001-61); [...] (proc.MJ 08000.002667/2001-48); [...] (proc.MJ 08000.002668/2001-92); [...] (proc.MJ 08000.002990/2001-11); [...] (proc.MJ 08000.002984/2001-64); [...] (proc.MJ 08000.002663/2001-60); [...] (proc.MJ 08000.002662/2001-15); [...] (proc.MJ 08000.002993/2001-55); [...] (proc.MJ 08000.002988/2001-42); [...] (proc.MJ 08000.002656/2001-68); [...] (proc.MJ 08000.002989/2001-97); [...] (proc.MJ 08000.002678/2001-28); [...] (proc.MJ 08000.002682/2001-96); [...] (proc.MJ 08000.002751/2001-61 [...] (proc.MJ 08000.002755/2001-40): [...] (proc.MJ 08000.002727/2001-22); [...] (proc.MJ 08000.002726/2001-88); [...] (proc.MJ 08000.002748/2001-48); [...] (proc.MJ 08000.002747/2001-01), indeferidos por unanimidade. **LIBÉRIA** - [...] (proc. MJ 08000.025445/97-47), deferido por unanimidade. **RDC** - [...] (proc. MJ 08000.002728/2001-77): [...] (proc. MJ 08270.006841/2000-61), deferidos por unanimidade.

SERRA LEOA - [...] (proc.MJ 08000.019370/2000-31); [...] (proc.MJ 08000.002753/2001-51); [...] (proc.MJ 08000.002733/2001-80); [...] (proc.MJ 08000.002730/2001-46); [...] (proc.MJ 08000.002731/2001-91); [...] (proc.MJ 08000.002756/2001-94); [...] (proc.MJ 08000.019360/2000-3); [...] (proc.MJ 08000.002729/2001-11), deferidos por unanimidade; [...] (proc.MJ 08000.018271/2000-31); [...] (proc.MJ 08000.002754/2001-03), indeferidos por unanimidade. **ROMÊNIA** — Antes da apreciação dos pedidos, o Padre Ubaldo solicitou fosse verificado se os cidadãos romenos expatriados pela Polícia Federal, realmente teriam os respectivos pedidos negados pelo Comitê, ocasião em que foi constatado que todos haviam sido objetos de indeferimento. Nesta oportunidade, o Doutor Cândido fez questão de relatar ao plenário que, por ocasião do ocorrido, foi entrevistado pela TV, no Rio de Janeiro, e , sem que soubesse, após suas declarações foram ouvidos alguns romenos que se encontravam próximos, os quais elogiaram os procedimentos e o tratamento que lhes foi dispensado pela Polícia Federal. [...] (proc.MJ 08000.002745/2001-12); [...] (proc.MJ 08000.002744/2001-60); [...] e [...] (esposa) - (proc.MJ 08000.002742/2001-71); [...], [...] (esposa), [...] (filho), [...] filho e [...] filha (proc.MJ 08000.018251/2000-61); [...], [...] esposa, [...] filho, [...] filho e [...] (proc.MJ 08000.002746/2001- 59); [...], [...] esposa, [...] filho (proc.MJ 08000.002741/2001-26); [...], [...] esposa, [...] filho, [...] nora e [...]

neta (proc.MJ 08000.002743/2001-15), indeferidos por unanimidade. **PAQUISTÃO** - [...] (proc.MJ 08000.002740/2001-81); [...] (proc.MJ 08000.002739/2001-57), indeferidos por unanimidade. **CHINA** — Foi novamente abordada a existência de um possível tráfico ilegal de imigrantes, que deveria ser melhor investigado pelos Órgãos competentes. Também, o Padre Ubaldo destacou a necessidade de contar com um intérprete oficial pois, aquele que acompanhava os nacionais daquele país poderia não ser imparcial e fidedigno na tradução, ocasião em que sugeriu-se fosse oficiado o Senhor Superintendente da Polícia Federal, em São Paulo, com antecedência, solicitando-lhe a designação de um intérprete confiável. [...] (proc.MJ 08000.002736/2001-13); [...] (proc.MJ 08000.002735/2001-79); [...] (proc.MJ 08000.002737/2001-68); [...] (proc.MJ 08000.002734/2001-24); [...] (proc.MJ 08000.002738/2001-11), indeferidos por unanimidade. **GUINE-BISSAU** — [...] (proc.MJ 08000.019373/2000-74), indeferido por unanimidade. **ETIÓPIA** — [...] (proc.MJ 08000.002750/2001-17), indeferido por unanimidade. **IRAQUE** — [...] (proc.MJ 08000.0019382/2000-65), indeferido por unanimidade. **IRÃ** - [...] (proc.MJ 08000.002725/2001-33), indeferido por unanimidade. **PERDA DA CONDICÃO** — [...] (proc.MJ 08000.004636/2001-21), e [...] (proc.MJ 08000.004635/2001-87), nos termos do disposto no art.39, inciso III, da Lei nº 9.474/97. A seguir, o Doutor Cândido solicitou fosse verificada pela Coordenação junto à Polícia Federal a situação do cidadão angolano [...], reconhecido como refugiado pelo Governo brasileiro, tendo em vista o que consta no Termo de Declaração à Polícia Federal, tomada por ocasião da revalidação de sua carteira de refugiado, ocasião em que ficou acordado com Doutor Rogério que seria encaminhado expediente àquele Departamento. Assim, nada mais havendo, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, declarou encerrada a reunião, da qual eu..... Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pela Senhora Presidente e rubricada pelos demais membros.